



PORTARIA Nº 35
DE 27/09/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas elencadas no Art. 1º desta Portaria;

Considerando que o programa a autorização infundada no Art. 4 da Resolução n. 9/2022, disponível no endereço eletrônico:

http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805_ata_da_assembleia_ordinaria__22122022__registrada_pdf.PDF;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.002.

Programática: 01.002.10.302.0002.2003 – Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.063,36	98.000,00
Total					98.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros Serviços de Terceiros PJ	302.877,47	59.100,00
Subtotal					59.100,00

Órgão/Unidade: 01.014.

Programática: 01.014.10.302.0014.2019 – Programa – Recursos Humanos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.1.90.11.00.00	01001	56	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00	38.900,00
Subtotal					38.900,00
Total					98.000,00



Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTAR-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.